



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 CENTRO CNPJ: 01.577.844/0001-62

LEI Nº 437/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024.

***DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE ÁREA
URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica por força desta lei estendida a área urbana do município, partindo do setor Bonfim até o ponto de ligação com a estrada que dá acesso a vila Riacho Fundo, a referida área faz parte da matrícula nº 560 assentada na serventia extrajudicial de São Pedro dos Crentes.

Artigo 2º - A extensão de que se trata o art.1º desta lei se faz necessário em função da expansão e crescimento da cidade.

Artigo 3º - O crescimento da área urbana da cidade viabiliza e facilita a regularização fundiária contribuindo com o desenvolvimento do município e com a vida das pessoas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA,
EM 09 DE JULHO DE 2024.

ROMULO COSTA ARUDA
Prefeito de São Pedro dos Crentes – MA